



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

PORTARIA Nº 092, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000259/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **KAROLAYNE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 18/2/2026 a 19/3/2026.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/11/2024 a 2/11/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

§ 2º. Considerando que, inicialmente, o servidor optou por usufruir de apenas 10 (dez) dias de férias, compreendendo o período de 18/2/2026 a 27/2/2026, a fruição do saldo remanescente será realizada mediante disponibilidade administrativa.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

PORTARIA Nº 093, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000258/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LUCINEI ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19/1/2026 a 17/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 16/10/2024 a 15/10/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

PORTARIA Nº 094, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela médica Dra. Thavila dos Santos Silva – CRM 110372;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ELAINE RODRIGUES DA COSTA**, ocupante dos cargos de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no dia 9/1/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

PORTARIA Nº 095, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela médica Dra. Lorena Sophia Medeiros Nassau – CRM 107650;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **LIVANDRO GOMES VIEIRA**, ocupante dos cargos de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no dia 9/1/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

PORTARIA Nº 096, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000270/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 560/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **FLÁVIA MARIA JEREMIAS BATISTA**, para exercer o cargo de **Gari**, a partir de 8/1/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: O objeto da presente é a Contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: G.M.K.LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.388.173/0001-91

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Nacional "KARAMETADE"



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 00002/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0001/2026, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, Lajinha/MG, nas imediações da Praça Dr. Adalmário José dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: G.M.K.LTDA-ME , inscrito no CNPJ sob nº 01.388.173/0001-91

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Nacional “KARAMETADE”

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026.

Prefeitura - sede administrativa do Municipio de Lajinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 0002/2026, Inexigibilidade nº 0001/2026.

Objeto: O objeto da presente é a contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: G.M.K.LTDA-ME , inscrito no CNPJ sob nº 01.388.173/0001-91

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Nacional “KARAMETADE”

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administração do Município de Lajinha/MG, 21 de janeiro de 2026.

Willian Douglas Vale Cândido
Agente de Contratação
Designado pela Portaria nº 043, de 09 de janeiro de 2026



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

ORDEM DE SERVIÇO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026.

O Município de Lajinha/MG, com fundamento na **homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2026**, nos termos do **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a formalização dos contratos administrativos correspondentes, emite a presente **Ordem de Serviço** para dar início à execução dos serviços, conforme cronograma do evento, cujo objeto é contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

EMPRESA E ARTISTA CONTRATADO

CONTRATADA: G.M.K.LTDA-ME , inscrito no CNPJ sob nº 01.388.173/0001-91

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Nacional “KARAMETADE”

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 21 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0002/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: O objeto da presente é a Contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA:

EMPRESA: RAMON GUIMARAES SOUZA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 47.962.996/0001-80

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Regional “ENTRE AMIGOS”

REPRESENTANTE: Ramon Guimarães Souza

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 00003/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0002/2026, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, Lajinha/MG, nas imediações da Praça Dr. Adalmário José dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

EMPRESA: RAMON GUIMARAES SOUZA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 47.962.996/0001-80

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Regional “ENTRE AMIGOS”

REPRESENTANTE: Ramon Guimarães Souza

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

Prefeitura - sede administrativa do Municipio de Lajinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00003/2026, Inexigibilidade nº 0002/2026.

Objeto: O objeto da presente é a contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

EMPRESA: RAMON GUIMARAES SOUZA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 47.962.996/0001-80

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Regional “ENTRE AMIGOS”

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administração do Município de Lajinha/MG, 21 de janeiro de 2026.

Willian Douglas Vale Cândido
Agente de Contratação
Designado pela Portaria nº 043, de 09 de janeiro de 2026



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

ORDEM DE SERVIÇO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2026.

O Município de Lajinha/MG, com fundamento na **homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2026**, nos termos do **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a formalização dos contratos administrativos correspondentes, emite a presente **Ordem de Serviço** para dar início à execução dos serviços, conforme cronograma do evento, cujo objeto é contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

EMPRESA E ARTISTA CONTRATADO

EMPRESA: RAMON GUIMARAES SOUZA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 47.962.996/0001-80

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Regional “**ENTRE AMIGOS**”

REPRESENTANTE: Ramon Guimarães Souza

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 21 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00003/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: O objeto da presente é a Contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA:

EMPRESA: COMERCIAL VENTURINI LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.943.196/0001-44

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Regional “GUSTAVO VENTURINI”

REPRESENTANTE: Gustavo Bergamim Venturini

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 00004/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00003/2026, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, Lajinha/MG, nas imediações da Praça Dr. Adalmário José dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

EMPRESA: COMERCIAL VENTURINI LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.943.196/0001-44

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Regional “GUSTAVO VENTURINI”

REPRESENTANTE: Gustavo Bergamim Venturini

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

Prefeitura - sede administrativa do Municipio de Lajinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00004/2026, Inexigibilidade nº 00003/2026.

Objeto: O objeto da presente é a contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

EMPRESA: COMERCIAL VENTURINI LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.943.196/0001-44

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Regional “GUSTAVO VENTURINI”

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administração do Município de Lajinha/MG, 21 de janeiro de 2026.

Willian Douglas Vale Cândido
Agente de Contratação
Designado pela Portaria nº 043, de 09 de janeiro de 2026



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

ORDEM DE SERVIÇO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026.

O Município de Lajinha/MG, com fundamento na **homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2026**, nos termos do **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a formalização dos contratos administrativos correspondentes, emite a presente **Ordem de Serviço** para dar início à execução dos serviços, conforme cronograma do evento, cujo objeto é contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

EMPRESA E ARTISTA CONTRATADO

EMPRESA: COMERCIAL VENTURINI LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.943.196/0001-44

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Regional “**GUSTAVO VENTURINI**”

REPRESENTANTE: Gustavo Bergamim Venturini

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 21de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00004/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: O objeto da presente é a Contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA:

EMPRESA: DIAS SHOWS MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.913.213/0001-23

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Nacional “OS TRAVESSOS”

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo da Silveira Dias

VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 00005/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00004/2026, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, Lajinha/MG, nas imediações da Praça Dr. Adalmário José dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

EMPRESA: DIAS SHOWS MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.913.213/0001-23

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Nacional **“OS TRAVESSOS”**

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo da Silveira Dias

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

Prefeitura - sede administrativa do Municipio de Lajinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00005/2026, Inexigibilidade nº 00004/2026.

Objeto: O objeto da presente é a contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

EMPRESA: DIAS SHOWS MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.913.213/0001-23
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Nacional “OS TRAVESSOS”

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administração do Município de Lajinha/MG, 21 de janeiro de 2026.

Willian Douglas Vale Cândido
Agente de Contratação
Designado pela Portaria nº 043, de 09 de janeiro de 2026



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.747 | Data: 21/1/2026

ORDEM DE SERVIÇO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00005/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026

O **Município de Lajinha/MG**, com fundamento na **homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2026**, nos termos do **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a formalização dos contratos administrativos correspondentes, emite a presente **Ordem de Serviço** para dar início à execução dos serviços, conforme cronograma do evento, cujo objeto é contratação de Show Artístico para as festividades carnavalesca de 2026, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na Av. Natal Rodrigues Pereira, Centro, no Município de Lajinha/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acesso livre aos munícipes e visitantes.

EMPRESA E ARTISTA CONTRATADO

EMPRESA: DIAS SHOWS MUSIC LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 28.913.213/00001-23

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show Artístico Nacional **“OS TRAVESSOS”**

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo da Silveira Dias

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 18/02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 21 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia

Prefeito